

PERSPECTIVAS DE CIDADANIA NA ESCOLA: REFLEXÕES SOBRE AS ORIENTAÇÕES DA BNCC ENSINO MÉDIO

Pedro Henrique de Lima

POSEDUC/UERN. E-mail: pedroumj_17@hotmail.com
Grupo de Pesquisa Contexto e Educação/CNPq.

Paula Fernanda Paiva Fernandes

POSEDUC/UERN. E-mail: pfpfernandes19@gmail.com
Grupo de Pesquisa Contexto e Educação/CNPq.

Marcia Betania de Oliveira

Docente do POSEDUC/UERN. E-mail: betaniaoliveira@uern.br
Grupo de Pesquisa Contexto e Educação/CNPq.

Palavras-Chave: Educação. Cidadania. BNCC. Ensino Médio.

INTRODUÇÃO

Este texto tem como objetivo refletir sobre educação e cidadania no contexto da Base Nacional Comum Curricular Ensino Médio (BNCC-EM). Trata-se de um estudo qualitativo, realizado através de pesquisa bibliográfica, com foco na reflexão sobre os conceitos de cidadania e sua relação com a educação, tendo como ponto de referência a BNCC Ensino Médio (BRASIL, 2018).

A Constituição Federal – CF do Brasil (1988), em seu artigo 1º, destaca a cidadania como fundamento para construção de uma sociedade digna, plural, pautada em valores e no trabalho. O mesmo documento estabelece que a educação é um direito a ser promovido/garantido numa parceria entre estado e família que “[...] será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988, Art. 205).

A formação para a cidadania, considerada parte integrante e indispensável do direito à educação, é também evidenciada no Plano Nacional de Educação – PNE (Lei 13.005/14), que aponta, no art. 2º, como diretrizes a “superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação”, e em seus

incisos III e V neste contexto aponta a “formação para o trabalho e para a cidadania [...]” (BRASIL, 2014).

A discussão sobre a promoção da cidadania nas escolas tem sido um tema central nas políticas educacionais e acadêmicas em todo o mundo. No atual contexto brasileiro, a BNCC para o Ensino Médio desempenha um papel significativo na definição das perspectivas de cidadania na educação formal, em especial para esse nível de ensino.

METODOLOGIA

Este estudo qualitativo e descritivo busca refletir sobre educação e cidadania no contexto da Base Nacional Comum Curricular – BNCC Ensino Médio, através de uma revisão de literatura, que “[...] tem como principal característica o fato de que o campo onde será feita a coleta dos dados é a própria *bibliografia* sobre o tema ou objeto que se pretende investigar” (TOZONI-REIS, 2009, p. 25).

Inicialmente foi realizada uma busca no documento da BNCCEM pela palavra “cidadania” (utilizando o comando Ctrl F); a partir de então iniciamos a análise reflexiva sobre como o termo supracitado estava disposto no texto, problematizando a relação cidadania e BNCCEM como garantia de formação pautada nos direitos e na equidade de oportunidades. Para endossar a análise nos respaldamos em estudos de Santos (2022) para discutir sobre democracia e participação e nos de Maia e Carneiro (2000) na reflexão sobre cidadania, dentre outros.

CIDADANIA NA BNCC ENSINO MÉDIO E SUA RELAÇÃO COM A ESCOLA: REFLEXÕES A PARTIR DA PESQUISA DESENVOLVIDA

O termo cidadania é mencionado 14 vezes no texto da BNCCEM em sua maioria associado a exercício: “exercício da cidadania”. O texto produz discurso em torno da ideia de que, se trabalhadas pela escola, as competências e habilidades ali dispostas proporcionam ao estudante o desenvolvimento pleno. Contudo, podemos refletir que a BNCC e suas orientações chegam aos discentes do ensino médio empoderada de um discurso de promoção do protagonismo, democracia, autonomia com foco na formação cidadã.

Conforme destacado por Marcilio (2015, p. 94): “[...] o grande desafio está na construção de novos modelos de escola, novas propostas pedagógicas e novos processos de instrução e formação de indivíduos, pautados na defesa da liberdade e nas formas livres de expressão de participação”. É necessário e indispensável que se compreenda que essa formação vai muito além das relações de ensino e aprendizagem estabelecidas entre docentes

e discente, inclusive na própria BNCC. Toda a comunidade escolar deve estar envolvida nesse processo para que ele se efetive na prática.

Westphal (2009) afirma que a escola é um agente responsável no processo de humanização do indivíduo e que contribui diretamente na construção de políticas que efetivem melhorias da condição humana, promovendo deste modo o crescimento da sociedade e reduzindo a(s) desigualdade(s). Neste sentido, é possível inferir que todo e qualquer indivíduo que recebe uma educação mais humanizada e voltada à cidadania plena estaria também mais preparado para exercer e reconhecer seus direitos e deveres como cidadão, tendo a escola um importante papel nesta formação.

Todavia, se faz necessário refletir que a cidadania não se resume apenas à garantia de direitos e deveres individuais, mas, deve ser considerada como algo que busca também o bem-estar coletivo. Partindo desse pressuposto, Silva e Tavares (2011) apontam que a cidadania não pode ser vista apenas como garantidora de direitos e nem como algo distanciado do cenário social, cultural, político e ético, mas sim deve ser exercido de forma ativa, individual e coletiva.

Santos (2022) aponta que a democracia participativa é um importante campo social, responsável pela reinvenção da emancipação. Na BNCC, as concepções de liberdade, pensamento crítico e autonomia são apresentadas; todavia, o cenário da escola pública brasileira não favorece o desenvolvimento de tais competências. Exercer a cidadania, não é texto! É ação inerente às práticas vivenciadas cotidianamente na escola/sociedade, “Significa dizer que o exercício da cidadania se plenifica na possibilidade que cada um deve ter de exercer os direitos [...] e de cumprir os deveres decorrentes da responsabilidade de ser cidadão” (MAIA; CARNEIRO, 2000, p.99).

Neste contexto, a Fundação de Apoio à Faculdade de Educação - FAFE (2000, p.06) destaca que “A convivência democrática na escola supõe diálogo, ação cooperativa e participação ativa de toda a comunidade escolar na busca por soluções e encaminhamentos para os conflitos cotidianos e a construção de valores de ética e cidadania”.

A escola precisa e deve ser vista para além da perspectiva estruturalmente física, visto que ela faz parte da sociedade e é composta por pessoas e por suas relações sociais. Pessoas estas que devem ser consideradas a razão pela qual a escola existe e, por isso, ela não deve educar sujeitos para viver sob a ótica, unicamente, do que está dentro de seus muros.

Percebe-se então que objetivo principal da escola deve ser deste modo, a formação de cidadãos para a vida e seus desafios contemporâneos. Todavia, não se é possível formar

sujeitos para o exercício da cidadania quando a escola fechar-se em si e para si em suas práticas escolares.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A formação para a cidadania requer que seja valorizada e possibilitada a participação ativa dos estudantes, oferecendo a eles a oportunidade de desenvolverem sua autonomia para que descubram suas potencialidades e as utilizem na construção de uma sociedade mais justa e solidária.

É importante e necessário refletir que a educação para a cidadania não se resume à uma “preparação para a cidadania”, mas também para uma efetiva atuação como cidadão, sob consequência de tornar-se apenas em conhecimento único e exclusivamente teórico de cidadania, direitos e da estrutura estatal.

Evidencia-se assim a gigante lacuna existente na BNCC para o Ensino Médio sobre o tema formação para a cidadania, sendo necessário, no entanto, que a sua investigação seja aprofundada e haja uma maior discussão sobre a temática.

No entanto, entendemos que a discussão realizada nesta pesquisa seja um ponto de referência para a discussão do tema e para o avanço do processo educacional no Brasil e que discussões aqui apresentadas possibilitam problematizar essa temática no processo de implementação do Novo Ensino Médio.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf Acesso em: agosto de 2021.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. 2014. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014> Acesso em: agosto de 2021.

BRASIL. **Constituição Federal**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm Acesso em: junho de 2022.

FAFE – FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE DE EDUCAÇÃO - USP. (Org.) **Programa Ética e Cidadania: construindo valores na escola e na sociedade: inclusão e exclusão social**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. 4 v.

MAIA, Eny. CARNEIRO, Moaci. **A reforma do ensino médio em questão**. São Paulo: Biruta, 2000.

MARCILIO, Roberta Bailoni. **Educação e cidadania**. Revista de Educação, n. 10, v. 10, 2015.

SANTOS, Boa Ventura de Sousa. **Democratizar a democracia**: os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 2002.

SILVA, Aida Maria Monteiro; TAVARES, Celma. A cidadania ativa e sua relação com a educação em direitos humanos. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação** - Periódico científico editado pela ANPAE, v. 27, n.1, 2011. Disponível em:<<https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/19915>> Acesso em 06 de jun. de 2022.

TOZONI-REIS, Marília Freitas de Campos. **Metodologia da Pesquisa**. 2. ed. Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2009. 136 p.

WESTPHAL, Fernanda Prince Sotero. Direitos Humanos na Educação, um pilar para o exercício da cidadania e a concretização da dignidade da pessoa humana. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**. UniBrasil. Vol. 5.2009. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/educar/textos/westphal_dh_educacao_cidadania_dignidade.pdf Acesso em 05 de jun. de 2022.